

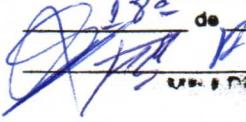
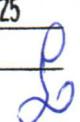


EMENDA Nº 074/2025

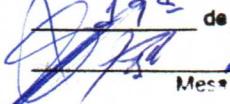
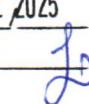
Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
do 12 DEZ 2025

 
Luisa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
do 19 DEZ 2025

 
Luisa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CUIDA BEM DE MIM.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 ([DOC/TCE-MT DE 10/02/2023](#)) e Nº 037/2024 ([DOC/TCE-MT DE 17/04/2024](#)) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de **Termo de Fomento** com a **Associação Cuida Bem de Mim** (CNPJ: 23.318.847/0001-14), representada por Sueli Rosana de Oliveira (telefone: 66 99224-7268), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito



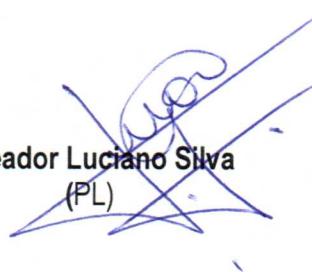
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

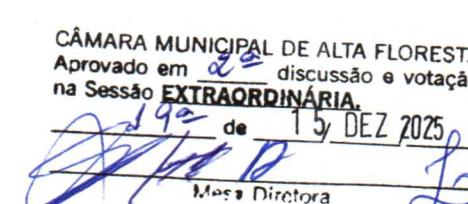
Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Luciano Silva
(PL)

CMAF/Separ/jts/*


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,
12/12/2025
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora


CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 02 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,
15/12/2025
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade atender à área de **Assistência Social**, destinando o valor de **R\$ 10.000,00** à **Associação Cuida Bem de Mim**, que atua como creche e oferece atendimento a crianças em **contraturno escolar**, desempenhando relevante trabalho social no município de Alta Floresta.

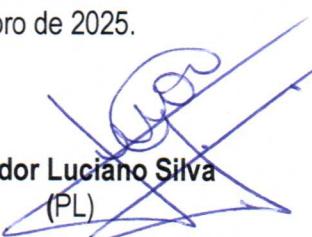
A associação desenvolve atividades de acolhimento, acompanhamento educativo e social, proporcionando às crianças um ambiente seguro, estruturado e adequado ao seu desenvolvimento integral. Entre as ações realizadas estão atividades pedagógicas complementares, alimentação, recreação monitorada e cuidados essenciais, permitindo que pais e responsáveis possam exercer suas atividades profissionais com tranquilidade e segurança.

A destinação dos recursos permitirá ao projeto custear despesas fundamentais para sua manutenção e funcionamento, tais como aquisição de materiais pedagógicos e de consumo, apoio operacional, manutenção do espaço físico e demais investimentos necessários para assegurar qualidade no atendimento às crianças.

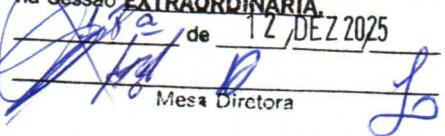
As Emendas Impositivas constituem importante instrumento democrático de participação, possibilitando que entidades que realizam trabalho social efetivo e transformador no município recebam apoio financeiro adequado, garantindo a continuidade e o fortalecimento de suas atividades, em consonância com as necessidades reais da comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal sua devida consolidação e execução no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026, a fim de assegurar o cumprimento da finalidade pública proposta e o atendimento das crianças que dependem da referida entidade.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Luciano Silva
(PL)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora